

Requerimento Popular.

À ILUSTRÍSSIMA SENHOA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

ASSUNTO: Requerimento Administrativo Coletivo para cumprimento da Lei Complementar Federal nº 226/2026 ("Lei do Descongela") – Desbloqueio e contagem do tempo de serviço da pandemia (583 dias) e regulamentação dos reflexos financeiros aos profissionais da educação.

Os abaixo-assinados, servidores públicos da rede municipal de ensino, representados nesta oportunidade pela Comissão/Grupo de Servidores da Educação de Valparaíso de Goiás, bem como cidadãos residentes neste Município, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal (Direito de Petição), apresentar o seguinte **REQUERIMENTO COLETIVO**:

1. Dos Fatos e do Direito

1. Como é de amplo conhecimento, a Lei Complementar Federal nº 173/2020 proibiu o cômputo do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 (totalizando 583 dias) para fins de adicionais de tempo de serviço, anuênios, licenças-prêmio e demais mecanismos de progressão funcional.
2. Contudo, em 2026, entrou em vigor a **Lei Complementar nº 226/2026** (conhecida nacionalmente como "Lei do Descongela"), a qual expressamente **anulou as restrições de contagem de tempo** impostas pela legislação anterior.
3. Diante disso, o período de 583 dias trabalhado de forma ininterrupta e sob severas condições de adaptação durante a crise sanitária da Covid-19 foi legalmente devolvido ao patrimônio funcional dos servidores da educação.
4. Cabe ressaltar que os profissionais da educação municipal mantiveram as atividades escolares por meio de regimes remotos e híbridos, garantindo o direito constitucional à educação, não havendo qualquer justificativa para a manutenção do represamento de suas carreiras no âmbito local.
5. **O ATO DE JUSTIÇA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO:** A aplicação plena desta lei representa um ato urgente de **justiça reparatória** aos trabalhadores da educação de Valparaíso de Goiás. Durante o período mais crítico da pandemia, estes profissionais não hesitaram em arcar com custos próprios de internet, equipamentos e longas jornadas de trabalho para manter o ensino vivo. Portanto, reaver os valores financeiros perdidos e subtraídos de seus contracheques naquele período não é um privilégio, mas sim a justa recomposição de um direito sagrado. **Não existe valorização da educação pública sem a efetiva valorização econômica e funcional daqueles que a constroem no chão da escola.**

2. Dos Pedidos

Diante do exposto, e considerando o papel normativo, consultivo e fiscalizador deste egrégio colegiado na garantia dos direitos dos profissionais do magistério e da qualidade da educação local, os signatários requerem do **Conselho Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás**:

- **A) EMISSÃO DE PARECER ORIENTATIVO:** Vote e expeça um Parecer direcionado à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo local, cobrando a imediata atualização da contagem de tempo (583 dias) na ficha funcional de todos os servidores da educação.
- **B) INTERMEDIÇÃO PELA JUSTIÇA FINANCEIRA E RETROATIVOS:** Interceda firmemente junto à Administração Pública para que seja enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei ou Decreto regulamentador que garanta a reparação financeira e o cronograma orçamentário para o pagamento de todos os valores e reflexos retroativos perdidos pela categoria durante o congelamento.
- **C) REGISTRO EM ATA:** Que o presente Requerimento Popular seja lido, discutido e registrado na ata da próxima Sessão Plenária deste Conselho como manifesto público em prol da valorização da educação municipal.

Termos em que, aguardando o acolhimento e a manifestação oficial deste conselho no prazo legal, subscrevemo-nos.

Valparaíso de Goiás – GO, 01 de junho de 2026.

Marcilon Duarte

Matrícula 36675